

* Não pode ser vendido separadamente
 Suplemento integrante da edição 3268 do jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laraj.sul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 080/2019
 05/11/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE LEGALIDADE DE EMPRESA INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para averiguação de legalidade da empresa **ANTONIO KUNISKI MANUTENÇÕES**, CNPJ nº **18.244.540/0001-86**, instalada no Parque Industrial do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Nomear os servidores Marcos Reinaldo Coelho, CPF. 005.994.959-79 matrícula 040061-1; Sergio Slusovski, CPF. 643.438.989-20 matrícula 014133-1; Valter Pinheiro de Cristo, CPF. 554.271.899-04 matrícula 003867-1; Para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei 9.784/1999.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laraj.sul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 081/2019
 05/11/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE LEGALIDADE DE EMPRESA INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para averiguação de legalidade da empresa **LAERCIO LOPES MARCENARIA**, CNPJ nº **09.239.371/0001-03**, instalada no Parque Industrial do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Nomear os servidores Marcos Reinaldo Coelho, CPF. 005.994.959-79 matrícula 040061-1; Sergio Slusovski, CPF. 643.438.989-20 matrícula 014133-1; Valter Pinheiro de Cristo, CPF. 554.271.899-04 matrícula 003867-1; Para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei 9.784/1999.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laraj.sul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 082/2019
 05/11/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE LEGALIDADE DE EMPRESA INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para averiguação de legalidade da empresa **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA – ME**, CNPJ nº **06.287.433/0001-56**, instalada no Parque Industrial do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Nomear os servidores Marcos Reinaldo Coelho, CPF. 005.994.959-79 matrícula 040061-1; Sergio Slusovski, CPF. 643.438.989-20 matrícula 014133-1; Valter Pinheiro de Cristo, CPF. 554.271.899-04 matrícula 003867-1; Para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei 9.784/1999.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 119/2018-PMLS
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL. E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **N.J HANSEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.779.370/0001-20, situada a Rua Versador Jose Ayres de Oliveira, nº 1549, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGO RICHARDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.642.169-45, e portador da cédula de identidade nº 6.505.019-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 19.857,50** (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 078/2018 - REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS - PROTOCOLO Nº 14.465.122-8.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MAICON CAPELETTI**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário Amarelho, nº 110, Azuleira, Pinhal-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMLS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO 31302GC – PATRIMÔNIO 24257.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS SA** - CNPJ 76.527.951/0005-09, situada na Rua Av. Aracy Tanaka Biazotto, nº 8258, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-787, representado pelo Sr. **AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.679.669-69 e portador da cédula de identidade nº 5.639.709-4-SSP/PR.

Valor Total: **R\$ 14.660,10** (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Emissão: 05 de novembro de 2019.

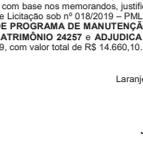
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 018/2019 - PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO 31302GC – PATRIMÔNIO 24257 e ADJUDICA** a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** - CNPJ 76.527.951/0005-09, com valor total de R\$ 14.660,10.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
 CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
licitacaovirmond@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Virmond

EDITAL Nº 001/2019
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio “Não Obrigatório”, no período de **06 de novembro a 25 de novembro 2019**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, situada à Rua Saldanha Maranhão, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 11/2016-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 106/2019.

1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.4 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.5 A Prefeitura Municipal de Virmond disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas.

1.6 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:

A) Ensino Superior: a partir do 1º semestre – Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Administração, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Bacharelado em Educação Física,

1.7 A inscrição do candidato implicará a apresentação de documentação comprobatória de seu currículo e dos cursos em andamento. O candidato deverá apresentar declaração de que não possui outro vínculo de estágio em vigor. A inscrição do candidato implicará a apresentação de documentação comprobatória de seu currículo e dos cursos em andamento. O candidato deverá apresentar declaração de que não possui outro vínculo de estágio em vigor.

1.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

1.9 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (Item 8.1).

1.10 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

1.11 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, aparelho eletrônico, notebook, netbook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

1.13 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.14 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessório de chapéaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

1.15 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

1.16 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

1.17 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

1.18 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

1.19 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.20 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

1.21 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas
Obrigatório	Superior	Enfermagem	CR
	Superior	Técnico em Enfermagem	01
	Superior	Administração	01+CR
	Superior	Fisioterapia	CR
Não obrigatório	Superior	Psicologia	CR
	Superior	Nutrição	CR
	Superior	Farmácia	CR
	Superior	Bacharelado Educação Física	01
	Superior	Serviço Social	CR
	Superior	Pedagogia	18+CR
	Superior	Técnico Agrícola	CR
	Superior	Bacharelado em Agronomia	CR
Obrigatório	Superior	Medicina Veterinária	CR
	Superior	Direito	CR
	Superior	Pós Graduação na área de Educação	CR
	Superior	Licenciatura em	CR

3. DA BOLSAS-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 953,88	R\$ 10,00
Ensino superior – 20 horas	R\$ 632,60	R\$ 10,00

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 99, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADEMICOS

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.4;

4.3 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.4 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.5 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.6 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.7 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.8 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.9 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.10 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.11 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.12 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.13 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.14 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.15 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.16 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.17 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.18 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.19 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.20 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.21 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.22 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.23 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.24 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.25 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.26 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.27 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.28 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.29 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.30 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.31 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.32 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.33 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.34 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.35 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.36 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.37 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.38 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.39 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.40 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.41 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.42 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.43 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.44 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.45 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.46 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.47 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.48 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.49 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.50 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.51 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.52 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.53 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.54 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.55 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.56 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.57 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.58 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.59 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.60 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.61 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.62 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.63 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.64 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.65 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.66 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.67 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.68 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.69 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.70 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.71 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.72 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.73 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.74 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.75 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.76 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.77 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.78 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.79 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.80 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.81 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.82 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.83 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.84 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.85 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.86 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.87 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.88 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.89 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.90 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.91 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.92 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.93 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.94 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.95 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.96 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.97 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.98 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.99 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.100 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.101 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.102 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.103 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.104 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.105 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.106 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.107 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.108 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.109 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.110 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.111 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.112 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.113 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.114 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.115 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.116 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.117 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.118 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.119 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.120 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.121 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.122 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.123 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.124 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.125 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.126 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.127 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.128 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.129 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.130 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.131 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.132 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.133 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.134 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.135 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.136 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.137 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.138 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.139 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.140 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.141 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.142 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.143 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.144 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.145 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.146 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.147 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.148 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.149 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.150 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.151 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.152 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.153 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.154 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.155 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.156 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.157 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.158 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.159 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.160 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.161 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.162 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.163 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.164 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.165 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.166 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.167 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.168 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.169 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.170 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.171 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.172 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.173 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.174 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.175 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.176 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.177 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.178 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública;

4.179 Não ter sido condenado por crime contra a administração pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacao@virmond@hotmail.com

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019-PMNL

QUICKBEM E COMMERCE EIRELI - EPP Table with columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019-PMNL

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP Table with columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total

FOZ DO JORDÃO PORTARIA Nº 219/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes no Artigo 3º, da Lei Municipal 494/2011.

FOZ DO JORDÃO 42 3639 8100

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Art. 1º. Fica convocada a Eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realizar-se no dia 14 de Novembro de 2019, às 08h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, na ocasião do dia "Entre Elas", com o tema central "Seja você, por você e para você".

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Art. 1º. Designar a Servidora Fátima M. M. de A. Macedo, ocupante do cargo de Assistente Social do Município de Foz do Jordão, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, responsável pelas referidas despesas.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Art. 2º. Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da Lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 494/2011 adiantamento de numerário a servidora mencionada no Artigo 1º desta Portaria, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custeio das referidas despesas.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Art. 3º. O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 60 (trinta) dias após o término do evento.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

7.1.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
7.1.8 assinar-se de sua, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
7.1.9 assinar-se de sua, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
7.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
7.1.11 portar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, conter a impressão digital durante a realização das provas.
7.1.13 por surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma a Coordenação.
7.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
7.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
7.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
7.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidos:
8.1.1 contra o indoleamento da inscrição;
8.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
8.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
8.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico www.pinhao.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.
8.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.pinhao.pr.gov.br.
8.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 8.1.2 este deverá estar acompanhado de cópia da bibliografia.
8.5 Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos agrazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
8.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceita recursos coletivos.
8.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reconhecidas de acordo com o novo gabarito.
8.9 Se da análise do recurso houver alteração de questões/itens ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
8.10 No caso de anulação de questão/ítem da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aqueles que não tenham interpretado corretamente a questão.
8.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poder acenar a desclassificação do candidato, que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
8.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
8.13 O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
8.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de eventual prejuízo irreparável ao candidato.
8.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
8.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.pinhao.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.17 A Comissão de Seleção, quando a Planilha Administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Pinhão e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pinhao.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação, uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

10. DA CONTRATAÇÃO

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

10.1 Para contratação, os candidatos deverão ter no mínimo 16 anos, e estar regularmente matriculado em curso de nível médio ou superior no País, anterior ao reconhecimento, na forma da legislação aplicável, a partir do 2º ano da grade curricular dos cursos anuais ou 3º semestre da grade curricular dos cursos semestrais e ser portadores dos seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade (não serve fotocópias);
b) Cópia do CPF (não serve fotocópias);
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Declaração atualizada pela Instituição de Ensino a qual se vincula, contendo o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura;
e) Cópia do comprovante de residência (Água, Luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);
f) Deverão para efetiva realização do estágio observar o artigo 3º da Lei nº 11788/2008:
I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior ou de educação profissional tecnológica pela instituição de ensino;
II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

11. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

11.1 O período de participação no Estágio é de no máximo 24 meses, a contar a data de contratação do candidato ou candidato observados em 27 dias úteis.
11.2 A jornada de trabalho é de acordo com o previsto no quadro de cargos, nas dependências da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
11.3 Durante a realização do estágio ser observado o conteúdo nos artigos 424 e seguintes da CLT, Decreto Federal nº 5598/2005 e Lei Federal nº 11788/2008.
11.4 Durante a realização de estágio o candidato será submetido a avaliação que ocorrerá em 02 (dois) meses após a contratação, para aferição de desempenho no local onde for iniciado e posteriormente a cada 06 (seis) meses, ficando sujeito a rescisão de contrato se constatado ineficiência na avaliação.
11.5 Os contratos serão celebrados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses da data de início do estágio, podendo ser renovados por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos, mediante apresentação de Declaração atualizada de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino, conforme resultado da avaliação de desempenho do estagiário.
11.6 Durante a realização do estágio o candidato será submetido a avaliação que ocorrerá em 02 (dois) meses após a contratação, para aferição de desempenho no local onde for iniciado e posteriormente a cada 06 (seis) meses, ficando sujeito a rescisão de contrato se constatado ineficiência na avaliação.
11.7 Os contratos serão celebrados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses da data de início do estágio, podendo ser renovados por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos, mediante apresentação de Declaração atualizada de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino, conforme resultado da avaliação de desempenho do estagiário.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes fizer respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pinhão através dos endereços eletrônicos www.pinhao.pr.gov.br.
12.2 Qualquer irregularidade ou inconsistência constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgada o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha sido aprovada, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
12.3 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
12.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, à Prefeitura Municipal de Pinhão, situada na Avenida Trifon Hanysz, 220 - Centro, Pinhão - Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs, anexando documento que comprovem tal alteração, com expressão referencial ao Processo Seletivo e Cargo, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, ou enviar a documentação via SEDEX, com AR, para o mesmo endereço, sob cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - Edital nº01/2019.
12.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações e através do endereço eletrônico www.pinhao.pr.gov.br.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Estágios.
12.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
12.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, para Prefeitura Municipal de Pinhão, situada na Avenida Trifon Hanysz, 220 - Centro, Pinhão - Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs.
12.9 A validade deste processo seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.
12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Pinhão-PR, 05 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO Nº 001/2019
ANEXO I - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Som e Fonema; Encontro vocálicos e consonânticos; Dígrafos; Direção alfabética; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; Classes de palavras e suas funções; Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia; Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático; Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras); Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equidivisão e impugnação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Pinhão e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas inovações histórico-geográficas em nível nacional; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro.

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	11 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21 de novembro de 2019
LOCAS DE PROVA	27 de novembro de 2019
PROVA OBJETIVA	01 de dezembro de 2019
GABARITO PRELIMINAR	02 de dezembro de 2019
PROVÁVEL DATA PARA RESULTADO FINAL	ATE O DIA 13 DE DEZEMBRO

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 083/2019

SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências;

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2019, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Dentista, Médico Clínico Geral, Enfermeiro(a), para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 728/2019:

PRESIDENTE – CRISTIANE LUCZINSKI, CPF 010.408.249-60;
MEMBRO – PATRIELI DE ALMEIDA, CPF 072.544.359-60;
MEMBRO – TALITA BUSARELLO, CPF 063.297.639-09;

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do processo PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinhoinfo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 727/2019

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007-1076 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS	3.1.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Valor: R\$ 15.000,00	Conta Despesa: 494	Fonte: 00494
--------------------------	--------------------------------	--	---	----------------------	--------------------	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado abaixo:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007-2026 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	Valor: R\$ 15.000,00	Conta Despesa: 1360	Fonte: 00494
--------------------------	--------------------------------	--	--	----------------------	---------------------	--------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinhoinfo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 728/2019

Sumula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Para atender às necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, fica autorizada, nos termos do inciso XIII do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Parágrafo Primeiro - Contratação de pessoal para a função de Dentista, Médico Clínico Geral, enfermeiro(a) para atender na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que o prazo inicial mais o de prorrogação não ultrapassem os 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo ou processo seletivo simplificado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - A remuneração será fixada e o pagamento do pessoal contratado será realizado nos termos desta Lei, com base em transferência de recursos do Ministério da Saúde e do Município, na conformidade da programação específica para a execução de ações e serviços da Saúde, com dotação consignada ou atividade do orçamento municipal, nos moldes atualmente executada.

Artigo 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinhoinfo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 6º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta lei:

I - Receber atribuições, funções não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado, designado, ainda que à título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas das autoridades que lhe deram causa.

Artigo 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Artigo 8º O contrato firmado nos termos desta Lei extingui-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela execução total e antecipada das atividades pactuadas em Convênio específico.

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Artigo 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na legislação pertinente municipal para ações desta natureza.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinhoinfo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - Parte Integrante da Lei Nº 728/2019

FUNÇÃO	NIVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	INSALUBRIDADE 20%	TOTAL REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS
Dentista	Superior	20 horas semanais	2.850,00	530,00	3.380,00	02
Médico Clínico Geral	Superior	40 horas semanais	12.500,00	2.500,00	15.000,00	01
Enfermeiro (a)	Superior	40 horas semanais	3.330,00	666,00	3.996,00	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 051
DATA: 29/10/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espígaço Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 78.666,95 (setenta e oito mil seicentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), indicada na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 68.666,95 (sessenta e oito mil seicentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE SEDU ASFALTO R\$ 68.666,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Município de Espígaço Alto do Iguaçu - 2019
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Excesso	Nº Anos
Alteração: 549	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - L.O.A.	774 - 2018

Descrição	Recurso de crédito adicional		
	Atualização	Anulação	Acréscimo
Suplementar	10.000,00		10.000,00
Suplementar	11 - SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE	Atividade	
	11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Atividade	
	27.812.201.201 Manutenção de Categorias Municipais de Esportes		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4460 - 0000 Recursos Operacionais		
Suplementar	12 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	15.451.1001.2000 Manutenção de Obras de RPO		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	6600 - 0000 Recursos Operacionais		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		68.666,95
Suplementar	12 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Atividade	68.666,95
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	15.451.1001.2071 Manutenção de Vias Urbanas		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	4751 - 0078 Transferências Iniciais Políticas Estaduais		

Recurso acumulado	Recurso de crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotação		10.000,00	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotação		10.000,00	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		68.666,95	68.666,95

Correio DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 794
DATA: 29/10/2019

Sumula: Altera os Anexos do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

A Câmara Municipal de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Os Anexos constantes da Lei Municipal nº 747, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021, com alterações posteriores, passam a vigorar de conformidade com os anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Página: 1								
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			2018	2019	2020	2021		
Objetivo: Atendimento das despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras assim.			765.000,00	800.000,00	825.000,00	815.000,00		
Total Programa:			765.000,00	800.000,00	825.000,00	815.000,00		
			3.205.000,00					
Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo	2018	2019	2020	2021	Total
Não Mensurável		0,000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	0,000	0,000	0,000	0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Espigão Alto do Iguaçu	Atividade	Atividades da Assessoria Jurídica	Defesas, Pareceres, etc.	160.000,00	190.000,00	220.000,00	220.000,00	790.000,00
17				200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				870.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	4.470.000,00
18			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
19			Número Servidores Controlados	300.000	320.000	340.000	360.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
20			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Página: 2								
Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA			2018	2019	2020	2021		
Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo, segundo a legislação vigente.			1.176.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00		
Total Programa:			1.176.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00		
			5.096.000,00					
Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo	2018	2019	2020	2021	Total
Sessão Legislativa		50.000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	50.000	50.000	50.000	50.000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu	Atividade	Atividades do Legislativo Municipal	Sessão Legislativa	1.176.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00	5.096.000,00
4				50.000	50.000	50.000	50.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Página: 3								
Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			2018	2019	2020	2021		
Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.			1.425.996,99	1.518.000,00	1.640.000,00	1.860.000,00		
Total Programa:			1.425.996,99	1.518.000,00	1.640.000,00	1.860.000,00		
			6.435.000,00					
Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo	2018	2019	2020	2021	Total
Não Mensurável		0,000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	0,000	0,000	0,000	0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Espigão Alto do Iguaçu	Atividade	Manutenção Gabinete do Prefeito	Não Mensurável	460.000,00	480.000,00	500.000,00	520.000,00	1.960.000,00
5				0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
6			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
7			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
8			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Página: 4								
Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA			2018	2019	2020	2021		
Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo, segundo a legislação vigente.			1.176.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00		
Total Programa:			1.176.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00		
			5.096.000,00					
Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo	2018	2019	2020	2021	Total
Sessão Legislativa		50.000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	50.000	50.000	50.000	50.000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Espigão Alto do Iguaçu	Atividade	Administração da Secretaria de Saúde	Não Mensurável	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
9				0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
10			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
11			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 28 - TRANSPORTE								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
12			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
13			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Página: 5								
Programa: 403 - GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO			2018	2019	2020	2021		
Objetivo: Estabelecer as regras dos recursos financeiros do município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.			85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00		
Total Programa:			85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00		
			395.000,00					
Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo	2018	2019	2020	2021	Total
Não Mensurável		0,000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	0,000	0,000	0,000	0,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Espigão Alto do Iguaçu	Atividade	Administração da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	Não Mensurável	85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
14				0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 27 - ESPORTO E LAZER								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
15			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Espigão Alto do Iguaçu				85.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	395.000,00
16			Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual						
Página: 6						
Programa: 402 - APOIO ADMINISTRATIVO			2018	2019	2020	2021
Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas estatísticos do governo municipal.			1.778.000,00	2.265.000,00	2.260.000,00	2.270.000,00
Total Programa:						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 11	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
801 - VIVER COM DIGNIDADE	870.000,00	1.135.250,00	940.867,50	976.878,23	3.922.995,73	
<i>Objetivo:</i> Diminuição das desigualdades sociais suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desfavorecidos, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxas de pessoas assistidas em relação às pessoas necessitadas	Outros Indicadores	Pessoas Atendidas	300,000	População em Geral		
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	350,000	350,000	400,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				20.000,00	20.000,00	
36	Atividade	Apoio ao Idoso	Idoso Apoiado	120,000	120,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Idosos Atendidos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				255.000,00	265.250,00	
37	Atividade	Apoio a População Carente	Pessoas Atendidas	350,000	350,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Pessoas Atendidas				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				140.000,00	140.000,00	
38	Atividade	Desenvolvimento de Ações de Atenção Integral a Família	Famílias Atendidas	600,000	600,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				330.000,00	350.000,00	
39	Atividade	Desenvolvimento de Atividades de Assistência Social	Não Mensurável	0,000	0,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 12	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
802 - APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	190.000,00	278.000,00	200.000,00	220.000,00	888.000,00	
<i>Objetivo:</i> Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxa de menores assistidos em relação aos menores necessitados	Outros Indicadores	Criança/Adolescente Assistido	100,000	Criança		
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	120,000	120,000	150,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				20.000,00	20.000,00	
40	Atividade	Apoio a Entidades de Assistência a Deficientes	Entidade Apoiada	1,000	1,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				5.000,00	5.000,00	
41	Atividade	Manutenção de Conselhos Municipais	Conselhos Mantidos	5,000	5,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				100.000,00	100.000,00	
42	Atividade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas Atendidas	100,000	100,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Pessoas Atendidas				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				0,00	240.000,00	
47	Projeto	Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoas com Deficiência	Veículo/Equipamento Adquirido	0,000	1,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Veículos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 13	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
802 - APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	190.000,00	278.000,00	200.000,00	220.000,00	888.000,00	
<i>Objetivo:</i> Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxa de menores assistidos em relação aos menores necessitados	Outros Indicadores	Criança/Adolescente Assistido	100,000	Criança		
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	120,000	120,000	150,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				15.000,00	35.000,00	
43	Atividades - ECA/FMDCA	Ações de Assistência a Criança e Adolescente	Criança/Adolescente Assistido	100,000	100,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				10.000,00	10.000,00	
44	Atividades - ECA/FMDCA	Apoio a Maternidade e à Infância	Criança/Adolescente Assistido	30,000	30,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				120.000,00	140.000,00	
45	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Menor Assistido	120,000	120,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Adolescentes Atendidos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				15.000,00	15.000,00	
46	Atividade	Execução de Ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Criança/Adolescente Assistido	5,000	5,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 14	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
802 - APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	190.000,00	278.000,00	200.000,00	220.000,00	888.000,00	
<i>Objetivo:</i> Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Serviços ativos inscritos	Outros Indicadores	Servidor Segurado	285,000	Servidor		
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	300,000	320,000	340,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				0,00	70.000,00	
86	Projeto	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	Veículo/Equipamento Adquirido	0,000	11,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Veículos				
<i>Função:</i> 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 15	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00	
<i>Objetivo:</i> Assegurar assistência previdenciária ao servidor público municipal.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Serviços ativos inscritos	Outros Indicadores	Servidor Segurado	285,000	Servidor		
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	300,000	320,000	340,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				750.000,00	800.000,00	
47	Atividade	Encargos Previdenciários Administração	Servidor/Agente Político Contr	300,000	320,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL						
<i>Subfunção:</i> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 16	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
1001 - NOSSA META É SAÚDE	4.170.000,00	4.188.000,00	4.537.610,00	4.864.292,70	17.759.902,70	
<i>Objetivo:</i> Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Atendimentos básicos ano	Outros Indicadores	Atendimentos Básicos Ano	10.000,000	População em Geral		
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	13.000,000	14.000,000	15.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				2.100.000,00	2.223.000,00	
48	Atividade	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Atendimentos Básicos Ano	13.000,000	14.000,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Pacientes Atendidos				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				360.000,00	50.000,00	
49	Projeto	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Veículo/Equipamento Adquirido	3,000	1,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Veículos				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				100.000,00	120.000,00	
50	Atividade	Farmácia Básica	Pessoas Atendidas	500,000	500,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Pessoas Atendidas				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				100.000,00	120.000,00	
51	Atividade	Ações de Vigilância Sanitária	Ações executadas	100,000	100,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 17	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
802 - APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	170.000,00	180.000,00	650.000,00	
<i>Objetivo:</i> Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxa de menores assistidos em relação aos menores necessitados	Outros Indicadores	Pessoas Atendidas	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				1.000,000	1.000,000	
52	Atividade	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas Atendidas	1.000,000	1.000,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Pessoas Atendidas				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				100.000,00	120.000,00	
53	Atividade	Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Porcentagem	95,000	95,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				650.000,00	690.000,00	
54	Atividade	Ações do Programa Saúde da Família	Famílias Atendidas	1.000,000	1.000,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				270.000,00	290.000,00	
55	Atividade	Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Famílias Atendidas	1.000,000	1.000,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Outros Produtos				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Espigão Alto do Iguaçu				250.000,00	290.000,00	
56	Atividade	Ações do Programa Saúde Bucal	Pessoas Atendidas	300,000	300,000	
<i>Descrição complementar:</i>						
<i>Nota explicativa:</i>						
<i>Produto esperado:</i>		Pessoas Atendidas				
<i>Função:</i> 10 - SAÚDE						
<i>Subfunção:</i> 301 - ATENÇÃO BÁSICA						

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Escopo: Plano Plurianual					Página: 18	
Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
802 - APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	80.000,00	145.000,00	155.000,00	160.000,00	540.000,00	
<i>Objetivo:</i> Ressocialização de menores e jovens em situação de risco e desenvolvimento de ações em benefício da maternidade e infância carente.						
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxa de menores assistidos em relação aos menores necessitados	Outros Indicadores	Pessoas Atendidas	50,000	50,000	50,000	
<i>Nota explicativa:</i>		Medida esperada:	50,000	50,000	50,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Espigão Alto do Iguaçu				80.000,00	145.000,00	
57	Atividade	Participação Consórcio Intermunicipal SAMU				

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 21
Programa: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo: Oferecer educação infantil de qualidade...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 22
Programa: 1301 - CULTURA DO NOSSO POVO
Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas à cultura...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 23
Programa: 1401 - CIDADANIA GLOBAL DO NOSSO POVO
Objetivo: Oferecer assistência ao munícipe...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 24
Programa: 1501 - NOSSA CIDADE MELHOR
Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 25
Programa: 1601 - NOSSA CIDADE MELHOR
Objetivo: Oferecer assistência ao munícipe...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 26
Programa: 1701 - SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 27
Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo: Executar ações de apoio administrativo...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 28
Programa: 1901 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 29
Programa: 2001 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 30
Programa: 2101 - MAIS EMPREGO
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 31
Programa: 2201 - PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS
Objetivo: Manter as estradas municipais...

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							
Página: 32							
Programa: 2701 - APOIO AO ESPORTE			2018	2019	2020	2021	Total
		Total Programa:	120.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00	550.000,00
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao esporte comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.							
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Taxa de participantes em relação à população do município	Outros Indicadores	Percentual (1/100)	10,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	12,000	13,000	14,000	15,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida				
Município de Espigão Alto do Iguaçu			60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00	275.000,00
87	Atividade	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	Eventos/Participações Apoiados	2,000	2,000	2,000	2,000
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO							

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							
Página: 33							
Programa: 2801 - APOIO AO INDIO			2018	2019	2020	2021	Total
		Total Programa:	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
Objetivo: Desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento da população indígena, principalmente no resgate de sua etnia.							
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Taxa de índios assistidos em relação aos necessitados	Outros Indicadores	Percentual (1/100)	70,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	80,000	85,000	90,000	100,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida				
Município de Espigão Alto do Iguaçu			150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
89	Atividade	Apoio a População Indígena	Índios Atendidos	400,000	410,000	420,000	430,000
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Pessoas Atendidas							
Função: 20 - AGRICULTURA							
Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS							

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							
Página: 34							
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2018	2019	2020	2021	Total
		Total Programa:	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar n. 101/2000.							
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Percentual sobre a receita corrente líquida	Outros Indicadores	Percentual s/RCL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,000	1,000	1,000	1,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida				
Município de Espigão Alto do Iguaçu			200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
90	Operação Especial	Reserva de Contingência	Percentual s/RCL	1,000	1,000	1,000	1,000
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2018 / 2021						
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO						
Página: 1						
PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	765.000,00	800.000,00	825.000,00	815.000,00	3.205.000,00
0101	GESTÃO LEGISLATIVA	1.176.000,00	1.250.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00	5.096.000,00
0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.425.000,00	1.510.000,00	1.640.000,00	1.860.000,00	6.435.000,00
0402	APOIO ADMINISTRATIVO	1.775.000,00	2.065.000,00	2.260.000,00	2.270.000,00	8.370.000,00
0403	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO	540.000,00	540.000,00	570.000,00	570.000,00	2.220.000,00
0801	VIVER COM DIGNIDADE	870.000,00	1.135.250,00	940.867,50	976.878,23	3.922.995,73
0802	APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE	160.000,00	270.000,00	200.000,00	220.000,00	850.000,00
0901	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00
1001	NOSSA META É SAÚDE	4.170.000,00	4.168.000,00	4.537.610,00	4.864.292,70	17.759.902,70
1201	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.960.000,00	4.652.812,00	4.558.780,00	4.865.094,60	18.036.686,60
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	4.000.000,00
1301	CULTURA DO NOSSO POVO	130.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	640.000,00
1401	CIDADANIA GLOBAL DO NOSSO POVO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1501	NOSSA CIDADE MELHOR	1.297.000,00	1.357.440,00	3.830.820,80	1.187.208,25	7.672.469,05
1701	SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
1801	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	540.000,00	290.000,00	300.000,00	380.000,00	1.510.000,00
2001	APOIO AO PRODUTOR RURAL	747.000,00	702.400,00	700.938,00	879.423,66	3.029.761,66
2201	MAIS EMPREGO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2601	PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS	2.195.080,00	1.612.390,00	1.626.807,30	1.335.783,81	6.770.061,11
2701	APOIO AO ESPORTE	120.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00	550.000,00
2801	APOIO AO INDIO	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
TOTAL		22.100.080,00	23.033.292,00	26.200.823,60	24.653.681,25	95.987.876,85



Você imagina a gente CRIAR!

**GRÁFICA
 CORREIO**

42 3635 2944

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 402 - APOIO ADMINISTRATIVO. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 403 - GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 801 - VIVER COM DIGNIDADE. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

Programa: 802 - APOIO AO MENOR E ADOLESCENTE. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES. Table with columns: Local, Ação, Produto Esperado, Função, Sub Função, Projeto/Atividade/Op.Especial, Unidade de Medida, Ano, Meta (Física, Vinculados, Livres, Total).

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
50		Farmácia Básica	Pessoas Atendidas	10	303		Pessoas Atendidas	2018	500,0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2019	500,0	120.000,00	0,00	120.000,00
								2020	500,0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2021	500,0	180.000,00	0,00	180.000,00
								Total da Ação	2000,0	550.000,00	0,00	550.000,00

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
58		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB	Alunos Atendidos	12	361		Aluno Matriculado	2018	400,0	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
								2019	400,0	1.854.000,00	0,00	1.854.000,00
								2020	400,0	1.998.780,00	0,00	1.998.780,00
								2021	400,0	2.145.094,60	0,00	2.145.094,60
								Total da Ação	1600,0	7.697.874,60	0,00	7.697.874,60

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
59		Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros Recursos	Alunos Atendidos	12	361		Aluno Matriculado	2018	400,0	500.000,00	0,00	500.000,00
								2019	400,0	500.000,00	0,00	500.000,00
								2020	400,0	630.000,00	0,00	630.000,00
								2021	400,0	660.000,00	0,00	660.000,00
								Total da Ação	1600,0	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00

Programa: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
65		Manutenção Centros de Educação Infantil - FUNDEB	Alunos Atendidos	12	365		Aluno Matriculado	2018	120,0	500.000,00	0,00	500.000,00
								2019	120,0	500.000,00	0,00	500.000,00
								2020	120,0	500.000,00	0,00	500.000,00
								2021	120,0	500.000,00	0,00	500.000,00
								Total da Ação	480,0	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

		2018	2019	2020	2021	Total
		500.000,00	400.000,00	800.000,00	960.000,00	2.660.000,00
Total do Programa		2.100.000,00	1.900.000,00	4.000.000,00		

Programa: 1301 - CULTURA DO NOSSO POVO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
67		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Outros Produtos	13	362		Não Mensurável	2018	0,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	0,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	0,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	0,0	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação									0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 1401 - CIDADANIA GLOBAL DO NOSSO POVO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
69		Apoio a Documentação do Cidadão	Pessoas Atendidas	14	422		Cidadão Atendido	2018	200,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	220,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	240,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	260,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								Total da Ação	920,0	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 1501 - NOSSA CIDADE MELHOR

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
70		Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Outros Produtos	15	451		Km de Via Urbana Conservada	2018	10,0	320.000,00	0,00	320.000,00
								2019	10,0	330.000,00	0,00	330.000,00
								2020	10,0	350.000,00	0,00	350.000,00
								2021	10,0	400.000,00	0,00	400.000,00
								Total da Ação	40,0	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
72		Manutenção de Praças, Parques e Paisagem	Outros Produtos	15	452		Praça/Parque Conservado	2018	1,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	1,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	1,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	1,0	50.000,00	0,00	50.000,00
								Total da Ação	4,0	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 1701 - SANEAMENTO BÁSICO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
98		Constrição de Muro de Alvenaria - Cemitério Municipal	Outros Produtos	15	452		Outras Unidades e Medidas	2018	28,89	31.000,00	0,00	31.000,00
								2019	0,0	0,00	0,00	0,00
								2020	0,0	0,00	0,00	0,00
								2021	0,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	28,89	31.000,00	0,00	31.000,00

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
77		Manutenção das Ações de Saneamento Básico	Pessoas Atendidas	17	512		Pessoas Atendidas	2018	250,0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2019	250,0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2020	250,0	130.000,00	0,00	130.000,00
								2021	250,0	140.000,00	0,00	140.000,00
								Total da Ação	1000,0	350.000,00	0,00	350.000,00

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
78		Atividades de Preservação Ambiental	Outros Produtos	18	541		Não Mensurável	2018	0,0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2019	0,0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2020	0,0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2021	0,0	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ação									0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Programa: 2001 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
81		Apoio ao Produtor Rural	Pessoas Atendidas	20	606		Produtor Atendido	2018	500,0	677.000,00	0,00	677.000,00
								2019	500,0	622.400,00	0,00	622.400,00
								2020	580,0	610.938,00	0,00	610.938,00
								2021	620,0	775.423,64	0,00	775.423,64
								Total da Ação	2200,0	2.685.761,64	0,00	2.685.761,64

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
83		Ações de Promoção e Industrialização	Outros Produtos	22	661		Emprego/Artesanato	2018	1,0	40.000,00	0,00	40.000,00
								2019	1,0	40.000,00	0,00	40.000,00
								2020	1,0	40.000,00	0,00	40.000,00
								2021	1,0	40.000,00	0,00	40.000,00
								Total da Ação	4,0	160.000,00	0,00	160.000,00

Programa: 2601 - PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
86		Manutenção Pista de Estádios Municipais	Outros Produtos	26	762		Km de Pista Conservada	2018	100,0	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
								2019	100,0	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
								2020	100,0	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
								2021	100,0	1.330.763,81	0,00	1.330.763,81
								Total da Ação	400,0	4.730.763,81	0,00	4.730.763,81

Programa: 2701 - APOIO AO ESPORTE

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
87		Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	Outros Produtos	27	812		Eventos/Participações	2018	2,0	85.000,00	0,00	85.000,00
								2019	2,0	85.000,00	0,00	85.000,00
								2020	2,0	85.000,00	0,00	85.000,00
								2021	2,0	85.000,00	0,00	85.000,00
								Total da Ação	8,0	340.000,00	0,00	340.000,00

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

		2018	2019	2020	2021	Total
		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 158
DATA: 07/11/2019

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 2/5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Paraná, nos dias 10 a 12 de novembro de 2019, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:
Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes "Paulo Litro", e ainda, assinar convênio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de um veículo automotor para Atenção Básica do nosso Município, oriundos do Plano Paraná Mais Cidades, através da Secretaria de Estado da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 157
DATA: 06/11/2019

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI ODAIR ROHDEN, inscrito no CPF sob nº 017.422.919-45, RG sob nº 5.948.052-9/SSP-PR, matrícula 1017-1, 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Cascavel, Paraná, no dia 08 de novembro de 2019, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Gol de placa BCI-2F72, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP:
Participar da Assembleia Geral Extraordinária do CISOP, a ser realizado na sala de reuniões do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para deliberação dos seguintes assuntos:
1º - Apresentação, discussão e deliberação do Projeto de Cirurgias Eletivas e Nuclearização do Consórcio;
2º - Outros assuntos de interesse do Consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011 - 2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de novembro do ano de 2019, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Centro Goioxim, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua São Sebastião	Recape em CBUQ	2.365,38 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 116/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, análise e julgamento da habilitação e das propostas prevista para o dia 21 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **Pregão Presencial nº 61/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo, 07 de novembro de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 26 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **Pregão Presencial nº 62/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo, 07 de novembro de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MARMITAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/SBDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 157/2019
DETENTORA DA ATA: ILZA APARECIDA RIBEIRO & FILHO LTDA, com sede na Rua Alzira de Abreu, nº 577, centro Município de Cantagalo, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.449.999/0001-30, representada pela Sra. **ILZA APARECIDA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.954.890-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 671.088.149-00.

Preços registrados:
ILZA APARECIDA RIBEIRO & CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ISOPOR (MARMITEX) NA CIDADE DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ISOPOR (MARMITEX) NA CIDADE DE CANTAGALO - PR.	PANIFICADORA ARCO-IRIS	MARMITEX	UN	4.000,00	10,00	40.000,00
	COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES (ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E TUBERCULOS RAIZES) MAIS 4 PRATOS FRIOS (VERDURAS/LEGUMES), TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E						
TOTAL							40.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VINAGRE (PESO APROX. DE 1.000 GRAMAS).							
TOTAL							40.000,00

Data da ata: 06 de Novembro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

contra Aids esta semana
SICKEDI SERÁ SEGUNDA
COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PRATA PARA O CICLO DE SORTIDOS DE CAMONITES
QUE ENTRE OS MAIS DIFÍCIS

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

“É importante ter metas, mas também é fundamental planejar cuidadosamente cada passo para atingi-las.” (BERNARDINHO)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 153/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de 02 (dois) profissionais enfermeiros(as) para prestação de serviços e atendimentos através do Programa Estratégia de Saúde na área Urbana e no Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 154/2019/PMQI O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de próteses dentárias visando o atendimento e distribuição pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO COMUNICAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 Devido ao Pareceres da Controladoria e Jurídico a Administração tomou a decisão de ANULAR o processo de Inexigibilidade nº. 01/2019, não sendo homologado, assim, o processo foi considerado anulada. Pinhão, 08 de novembro de 2019. RODRIGO DELLÊ LIMA Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019-CMC SÚMULA: Transfere o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 14 de novembro de 2019. O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

ART. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 14 de novembro de 2019, em período integral, em razão do Dia do Servidor Público em 28/10, voltando às atividades normais de funcionamento no dia 18/11/2019 (segunda-feira).

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se. Cantagalo-PR, 25 de outubro de 2019. MATEUS RUZICKI PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAP, a Licença de Operação 170178-R2, para Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, da unidade 05, localizada em BR 158 km 16, em município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAP, a Licença de Operação 168179-R1, para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, da unidade 07, localizada em Av. XV de Novembro s/nº, em município de Virmond - Pr.